

OS RECURSOS DO FSE NA REPROGRAMAÇÃO DO QREN

A iniciativa IMPULSO JOVEM e a formação profissional

1. A presente reflexão sobre o tema da afetação de recursos do FSE no âmbito da reprogramação do QREN tendo sido efetuada sob o prisma do interesse das empresas e das suas associações representativas, não deixou de procurar ter em consideração outros objetivos críticos na atual conjuntura para a sociedade e economia portuguesas, como sejam, a necessidade de priorização do combate ao desemprego (em especial, do jovem) e da consolidação orçamental.
2. O risco de uma reafetação menos orientada para os objetivos mais estruturais é maior no FSE do que no FEDER, porquanto as elegibilidades do primeiro fundo são mais flexíveis e alargadas que as do segundo, pelo que a presente análise centra-se na análise da reprogramação de recursos atualmente consignados ao POPH.
3. Esta constatação quanto aos recursos do FSE sugere desde logo um alerta – a nova configuração na afetação dos fundos estruturais pode naturalmente ser redesenhado à luz do objetivo de reduzir a despesa pública em variados setores; mas os recursos de políticas estruturais de apoio ao crescimento não devem ser utilizados de forma sistemática para substituir despesa pública anteriormente financiada pelo OE, sobretudo, se se tratar de despesa corrente, ainda que disfarçada de “investimento” na terminologia de contabilidade pública. O risco de tal suceder com uma dimensão muito relevante pode ser real em áreas como o ensino superior e investigação (ex: pagamento de bolsas a investigadores e alunos), do ensino técnico-profissional (financiamento em larga escala de toda a oferta de formação contínua/escolar) e de intervenções no domínio da política social (ex: substituição do pagamento de subsídio de desemprego por medidas de mera atividade ocupacional de desempregados). Em paralelo, começam a ser fundados os receios de que a reprogramação do QREN possa ser utilizada como uma “almofada” para prevenir problemas na execução orçamental deste ano, utilizando-se recursos de políticas estruturais para fins, que apesar de serem críticos, não deixam de relevar de uma intervenção de curto prazo.

4. No quadro das atividades desenvolvidas pelas associações empresariais, sobretudo as de base territorial, a formação profissional tem constituído nas últimas décadas uma atividade muito relevante. A missão deste tipo de associações empresariais vem sendo revista por novas direções que vêm renovando a sua gestão e que terá de passar por:

- a. Redução das atividades de formação profissional que nalguns casos tende a representar a quase totalidade dos serviços prestados; progressivamente, as AER deverão dar maior relevo a novas áreas de serviços de sensibilização, aconselhamento e assistência em novos domínios como a inovação tecnológica e organizacional e a internacionalização;
- b. Dentro do domínio da formação profissional, deve ser privilegiada a formação de ativos, sobretudo os inseridos em PME, esbatendo a formação orientada para outros segmentos da população ativa (desempregados, população em geral, etc).
- c. Também nos temas alvo da formação de ativos deverá ser reorientada para temas técnicos mais especializados em lugar de formação de carácter mais globalizante.

O movimento associativo empresarial reconhece a necessidade de percorrer este caminho de reorientação da sua missão, mas alerta para que o processo deve ser implementado com um ritmo adequado de forma a evitar o desaparecimento repentino de estruturas de apoio à PME únicas em determinados territórios de menor densidade empresarial e institucional.

5. No plano da afetação de recursos do FSE, a prioridade defendida pelas associações empresariais não pode deixar de se focar na formação profissional em geral (vs. outras aplicações do FSE- bolsas, solidariedade social, etc) e dentro desta área, na formação de ativos essencialmente de PME nas funções de, que de ainda que nem sempre com o foco desejável. Nesta problemática de afetação global de recursos julgamos que:

- a. O pacote financeiro de fundos estruturais associado ao IMPULSO JOVEM (344 M€, sendo 143 M€ do FSE) não inibe a continuidade dos apoios dos meios afetos à formação profissional no quadro do POPH e, em particular, à orientada para as PME;

- b. Persiste no entanto, e no quadro dos recursos “restantes” no POPH a ameaça de uma utilização intensiva nos domínios do ensino superior, investigação pública e do ensino secundário que potencial de redução significativa de medidas de formação profissional orientadas para as PME.

Importa assim que seja rapidamente esclarecido o alcance do descrito na alínea b) do nº anterior (efeitos no POPH das áreas de ensino superior, secundário e da investigação) e aprovadas as candidaturas com decisão suspensa no domínio da formação modular e reforçadas as verbas na área da formação-ação conforme acordado no âmbito da Concertação Social.

6. Relativamente à Iniciativa Impulso Jovem entende-se oportuno transmitir o seguinte:

- a. De uma forma global, a iniciativa afigura-se como um instrumento positivo na promoção do emprego jovem, não só pelos incentivos concretos em matéria de estágios com na sua posterior contratação (ainda que os prémios de integração ainda não estejam definidos), mas também pelo que podem provocar nas expectativas dos empresários e dos cidadãos;
- b. A vertente mais desenvolvida e detalhada é o eixo referente aos estágios, sendo que dos outros dois, o da formação e do empreendedorismo está fracamente dotado de recursos e quanto ao terceiro referente ao investimento (medidas FEDER da responsabilidade do MEE) o seu muito insuficiente grau de detalhe poderá conduzir a uma mera “contabilização” para efeitos de orçamento do Impulso Jovem de medidas e concursos gerais que seriam de qualquer forma lançados no âmbito do COMPETE/PO Regionais.
- c. No que se refere aos programas de estágios referimos especificamente o seguinte:
 - i. A duração de seis meses para os estágios será insuficiente quer para arrancar com um estágio, quer para assegurar as condições para a sua integração; as

condições especiais (um ano) para o Desporto e a Administração Pública são incomprensíveis, face a outras áreas como a Inovação e a Indústria.

- ii. Embora se faça referência a necessidade de formação profissional durante o estágio, o modo de a operacionalizar não está definido e não está claro se estão orçamentados os apoios públicos à formação associada;
 - iii. Com parece poder-se concluir da documentação disponível as candidaturas para os estágios em empresas deverão ser apresentadas individualmente por cada uma delas; as empresas de menor dimensão individualmente consideradas terão dificuldade não só em apresentar as candidaturas, como em organizar um plano de estágio, sobretudo quando incluir formação associada;
 - iv. As regras para a contratação ulterior (prémio de integração) não estão totalmente definidas
- d. Grande parte das questões suscitadas na alínea anterior poderão ser solucionadas no desenho concreto das medidas e dos concursos do QREN que as colocarão em vigor, pelo que se deve propor um trabalho técnico imediato com os organismos públicos e com os Programa Operacionais do QREN financiadores.

6 de Junho 2012.

IMPULSO JOVEM		Nº Jovens abrangidos	Custo Total	Custo por jovem	Fundos QREN	
					Valor	Taxa
I - Estágios Profissionais (8 medidas):	Passaporte Emprego;	19.264	84.284	4,375	58.999	70%
	Passaporte Emprego Industrialização;	6.000	23.508	3,918	16.456	70%
	Passaporte Emprego Inovação;	2.600	18.467	7,103	12.927	70%
	Passaporte Emprego Internacionalização;	5.947	26.789	4,505	18.752	70%
	Passaporte Emprego Economia Social;	7.000	24.766	3,538	17.336	70%
	Passaporte Emprego Associações/Federações Juvenis e Desportivas;	1.600	12.149	7,593	8.504	70%
	Passaporte Emprego Agricultura	6.000	19.040	3,173	13.328	70%
	Programa de Estágios Profissionais na Administração Pública.	2.500	21.873	8,749	15.311	70%
		50.911	230.876	4,535	161.613	70%
II - Apoio à contratação, Formação Profissional e Empreendedorismo (5 medidas):	Apoio à contratação via reembolso das contribuições para a Segurança Social;	19.795	42.559	2,150	29.791	70%
	Passaporte Emprego Empreendedorismo;	5.700	16.625	2,917	11.638	70%
	Portugal Empreendedor/Rede de Percepção e Gestão de Negócios;	1.064	2.660	2,500	1.862	70%
	CoopJovem;	945	5.304	5,613	3.713	70%
	Programa Nacional de Microcrédito.	275	7.888	28,684	5.522	70%
		27.779	75.036	2,701	52.525	70%
III - Apoio ao Investimento (5 medidas):	Envolvente Empresarial;	200	14.982	74,910	11.196	75%
	Acesso ao Financiamento;	7.180	518.750	72,249	68.800	13%
	Investimento Empresarial;	2.935	42.647	14,530	25.000	59%
	Empreendedorismo Jovem;	255	25.000	98,039	12.500	50%
	Promoção da Internacionalização.	250	25.000	100,000	12.500	50%
		10.820	626.379	57,891	129.996	21%
TOTAL		89.510	932.291	10,415	344.134	37%